



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 17/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 5 (cinco) meses e 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022, homologado pela Portaria de n.º 1.642/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.195, de 3 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	Yuri Duarte de Araujo	18.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:0287262308
MUNIZ:02872623086
Dados: 2022.08.12 10:59:24
-03'00'

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e
Finanças em exercício

Registre-se e publique-se

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO PONTO SOFT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: PONTO SOFT EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:
11.720.302/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação, a
manutenção e prestação de serviços do software Ponto Soft Express,
de propriedade da empresa INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 138,26 MENSAL
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:2DA83522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.318, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Dá denominação a uma Rodovia nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do
Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rodovia “**Professora Dinah Christello
Rangel**”, o trecho da Rodovia ERS-030, compreendido entre a ponte
do Passo dos Ramos até o cunhal com a Estrada Octavilina Amoretti
Bier, totalizando aproximadamente 3.900 metros de extensão,
conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4B5E1ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.317, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece prioridade no atendimento em
estabelecimentos públicos e privados às pessoas com
Transtorno do Espectro Autista TEA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do
Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecido no Município de Santo Antônio da Patrulha
o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às
pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido
também como autismo.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerado:
estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias
os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino
hospitais e simulares.

Art. 2.º Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir na
placas de atendimento prioritário o símbolo mundial de
conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único. Onde houver placa de atendimento prioritário
somente com o nome ao invés do símbolo, recomenda-se inclui
também o nome “Autista”.

Art. 3.º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por
Ana Cristina Salaza
Código Identificador:1FA7688:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.319, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso da
atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do
Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “**Rua Aron José Pacheco da Silva**, a Rua
do Loteamento Reserva Jardim Europa, com aproximadamente 207,00
metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por
Ana Cristina Salaza
Código Identificador:8FDA8F6I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 17/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme
Classificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ. Secretária da Administração e Finanças

pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 5 (cinco) meses e 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022, homologado pela Portaria de n.º 1.642/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.195, de 3 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	Yuri Duarte de Araújo	18.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:FEEC3E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 019/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 019/2022, homologado pela Portaria de n.º 2.814/2022, Lei Municipal n.º 9.296, de 26 de julho de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	Joziel Rocha Carvalho	3.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FA0A97E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2963/2022**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais RETIFICA os atos: Portaria nº 1608/2020, Portaria nº 2460/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO ac dependente do servidor inativo SERGIO MORAIS, matrícula 24961 cargo de Vigilante, padrão 5, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 16/07/2020, inativado conforme Decreto nº 788/2008, retificado por Decreto nº 953/2013, revisado por Decreto nº 1300/2012, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 1.111,16, distribuídos da seguinte forma: NILZA BRAGA DA SILVEIRA, cônjuge, a contar de 16/07/2020, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.111,16. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 12/08/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por
Simone Lorence Frag
Código Identificador:CD20869E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022**

Extrato Aditivo 003 – Acréscimo de Valores - Contrato Nº 029/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Valor: R\$ 24.171,53 (vinte e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 4490/61-469. Vigência..... Início: 12/08/2022. Término: 29/10/2022. Licitação.....: Concorrência nº 002/2022, de 18/02/2022 (Processo Administrativo nº 042/2022) Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem nos trechos das Ruas Stefanyo Bahry e Augusto Chagas mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, conforme Memorando nº 169/2022/SESUPLAN, solicitação da Contratada através do Protocolo nº 1751/2022, Aditivo de Serviços 01 – Justificativa emitido pelo Fiscal Técnico Titular Mateus Henrique Fuchs Aduati – CREA/R\$ 220167 e Eng. Civil Eugenio Frizzo – CREA 37544, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por
Cleoni Ines Fagunde
Código Identificador:638DC63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.**